

INTERESSADO: Marcelo Frugoli

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE N° 1911/75, CPG, Aprovado em 02/07/75
Com. ao Pleno em 16 de julho de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Marcelo Frugoli, filho de Décio Frugoli e de dona Ivone de Araújo Leite Frugoli, nascido em São Paulo, aos 31 de outubro de 1958, domiciliado e residente na Rua Jesuíno Cardoso nº 257, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Higienópolis, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Curso Primário com 5 séries na Escola Higienópolis.

2- Curso Ginásial (4 séries), no mesmo estabelecimento de ensino, com o seguinte currículo de estudos: Português, Alemão, Inglês, Educação Moral e Cívica, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral, Geografia do Brasil, Aritmética, Geometria, Álgebra, Física, Química, Biologia, Educação Física, várias Práticas Educativas, Organização Social e Política do Brasil.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Marcelo Frugoli, na Escola Higienópolis, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos em escolas do sistema em nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

São Paulo, 2 de julho de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes M. Haidar

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em 2 de julho de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

Vice-Presidente no exercício da Presidência.